

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIÇA E REDAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 10 de junho de 2022

Presidente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*

Ofício nº 072/2022-P

Dois Córregos, 09 de junho de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13 JUN 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A matéria aqui apresentada já foi acolhida por essa E. Casa, mediante a análise do Projeto de Lei nº 060 de 2022, que se converteu na Lei nº 4.870/2022.

Contudo, por equívoco da área técnica da Secretaria de Administração, na nomenclatura do projeto constou abertura de crédito especial, quando o correto é suplementar.

Tanto que na discriminação do item orçamentário, no art. 1º do projeto de lei nº 060 de 2022, há indicação da Ficha 264, que demonstra item orçamentário existente a ser suplementado e não a ser criado.

Todavia o equívoco apenas foi notado quando da operacionalização pela área financeiro-orçamentária, ensejando a alteração ora apresentada, que implica na apresentação do presente projeto de lei, com as escusas devidas.

Tendo em vista que se trata de matéria já apreciada por essa E. Casa, para que se possa garantir o regular pagamento mensal à instituição, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 83
DE 14 JUN 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *lu*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.264).....R\$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FUNDEB.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.870/2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

